

PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 2888/2019

Nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, é constituída a Comissão Consultiva da segunda Revisão do Plano Diretor Municipal de Melgaço, que integra um representante das seguintes entidades e/ou serviços:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a qual preside;

Direção-Geral do Território;
 Agência Portuguesa do Ambiente;
 Instituto de Conservação da Natureza e Florestas;
 Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;
 Direção Regional da Cultura do Norte;
 Infraestruturas de Portugal, S. A.;
 Turismo de Portugal, I. P.;
 Redes Energéticas Nacionais;
 EDP Gestão da Produção de Energia;
 Autoridade Nacional de Proteção Civil;
 Autoridade Nacional de Comunicações;
 Autoridade Marítima Nacional — Direção-Geral da Autoridade Marítima;
 Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.;
 Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;
 Direção-Geral de Ensino Superior;
 Direção Regional do Instituto Português do Desporto e Juventude;
 Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I. P.;
 Direção-Geral de Energia e Geologia;
 Assembleia Municipal de Melgaço;
 Câmara Municipal de Melgaço;
 Câmara Municipal de Arcos de Valdevez;
 Câmara Municipal de Monção.

29 de janeiro de 2019. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Fernando Freire de Sousa*.
 612026397

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 1831/2019

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, e no uso da faculdade conferida pelos n.ºs 2.2 e 3 do Despacho n.º 698/2019, de 7 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro de 2019:

1 — Subdelego no Diretor da Unidade Ministerial de Compras, mestre Fábio Stefan de Alves e Camões, as seguintes competências:

a) Autorização para a realização da despesa e a decisão de contratar inerente aos contratos a celebrar até ao limite de €50 000,00 (cinquenta mil euros), bem como as demais competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto;

b) Representação na outorga dos contratos, nos termos do n.º 5 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos;

c) Autorização, caso a caso, da exceção à aquisição centralizada de bens e serviços conduzida pela Unidade Ministerial de Compras, mediante a apresentação de pedido fundamentado pela entidade vinculada requerente, nos termos do n.º 5 do Despacho n.º 892/2015, de 26 de janeiro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2015;

d) Assinatura da correspondência ou expediente relativo à gestão de contratos;

e) Submissão do pedido de dispensa para a celebração de contratos de aquisição de serviços ou com objeto diferente de contrato vigente em 2018, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 60.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de janeiro;

f) Submissão do pedido de consulta junto das entidades do programa orçamental do Ministério do Ambiente e da Transição Energética, com competências na área específica a contratar, para a realização de estudos, pareceres, projetos ou outros trabalhos especializados, para efeitos do disposto no artigo 60.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de janeiro;

g) Submissão do pedido de autorização prévia à contratação direta de bens e serviços junto da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP., para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de fevereiro, na redação conferida pelo artigo 146.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril;

h) Submissão do pedido de verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, aptos a suprir as necessidades identificadas, junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

2 — As competências identificadas nas alíneas d) a f) do número anterior são passíveis de subdelegação.

3 — Subdelego no Diretor dos Serviços de Recursos Humanos, licenciado Joaquim José Fernandes Dias, a competência para assinar o expediente corrente e a correspondência necessária à mera instrução ou remessa de processos e documentos relativos à respetiva unidade orgânica.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da respetiva publicação no *Diário da República*, ficando ratificados, nos termos do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pelos dirigentes acima referidos, no âmbito das competências ora subdelegadas.

7 de fevereiro de 2019. — A Secretária-Geral Adjunta, *Isabel Nico*.
 312052276

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 2889/2019

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, que Acúrcio Henriques Parra, L.ª, requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de cobre, chumbo, zinco, ouro, ferro e outros minerais associados, numa área denominada “Botafogo”, localizado nos concelhos de Elvas e Monforte, distrito de Portalegre e Vila Viçosa, Alandroal e Estremoz, distrito de Évora, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Área total do pedido: 490,201 km²

Vértice	X (m)	Y (m)
1	58356,3839	-77143,9023
2	62692,5231	-77139,0932
3	65010,7850	-79617,3969
4	70441,9854	-77396,7484
5	77862,6352	-77208,7564
6	78270,3243	-79178,8240
7	81530,9696	-79625,3415
8	85368,4242	-81750,3597
9	88675,2784	-81633,7868
10	90839,2928	-85191,0946
11	91764,9916	-90761,8692
12	89916,7461	-93925,2453
13	87375,8882	-93925,2453
14	80292,8511	-100661,5338
15	77846,4905	-96166,2463
16	74300,8399	-101791,8750
17	68151,6166	-96131,1678
18	66007,7911	-89735,5396
19	62598,5114	-83256,3136
20	57544,9886	-78753,2575

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, convidam-se todos os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente, a apresentar por escrito:

a) Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º, reclamações fundamentadas.

b) Ao abrigo do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º, propostas contratuais.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208 (Ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso, planta de localização e a publicitação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

30 de janeiro de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.
 312032463